



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.59.7.3-43
em 12/07/2022 19:34:14
IP com nº: 192.168.1.112
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=758



SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 044/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 044/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -**PORTARIA/IPSEMB Nº 044/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ILMA DOS SANTOS FRANÇA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 018/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à servidora **ILMA DOS SANTOS FRANÇA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000057398896 -0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 003.121.473-84, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N-II, matrícula nº 100240, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 8.883,40 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio:.....R\$ 846,04 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:.....R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:.....R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021

